0008683-39.2011.8.01.0001 e o código 157FC3C

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANASTACIO LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

Autos n.º

0008683-39.2011.8.01.0001

Classe

Procedimento Comum

Autor

Wilcirlene Pinheiro de Andrade

Réu

Hospital das Clínicas do Estado do Acre (antiga FUNDHACRE)

GABJU/OF n.º 171/2016

Rio Branco-AC, 10 de outubro de 2016

A Excelentíssima Senhora

Desembargadora Cezarinete Angelim

DD. Presidente do egrégio Tribunal de Justiça do Acre

Rio Branco - Acre

Assunto: Requisição de Pagamento de Precatório

Senhora Presidente.

Em conformidade com o disposto no art. 730, inciso I, do Código de Processo Civil, remeto a Vossa Excelência Requisição de Pagamento de Precatório nº. 17/2016, oriunda dos autos em epígrafe, no valor de R\$ 41.232,95(quarenta e um mil e duzentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), para as providencias de Lei.

Respeitosamente,

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

SECRETÁRIA DE PRECATÓRIOS

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail:

svaldo Costa da Silva

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANASTACIO LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo 0008683-39,2011.8.01.0001 e o código 157FC3C.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO N.º 17/2016

Do(a):

Juiz de Direito Anastácio Lima de Menezes Filho da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Rio Branco.

Ao:

Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Requisito o pagamento em favor do credor(es) e no valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado proferida na **Ação Originária** nº 0008683-39.2011.8.01.0001, segundo as informações abaixo indicadas. **Informo, outrossim, que não existe qualquer Recurso pendente, quanto aos valores contidos na presente Requisição**.

Rio Branco (AC), 10 de outubro de 2016.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail: vafaz1rb@tjac.jus.br - Mod. 1006908 - Digitado por Suelha Vitoriano de Paula

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANASTACIO LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo 0008683-39.2011.8.01.0001 e o código 157FC3C.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

INDIVIDUALIZAÇÃO DE CREDORES

F - CREDORES

F - CREDORES					
NOME COMPLI	ETO /	CPF/CNPJ	DAŢA-BASE ¹	VALOR (R\$)	
1. WILCIRLENE PINHEIRO ANDRADE	D DE	197.206.702-82	12/2015	41.232,95	
2.					
3.			_		
4.					
5.	, i				
6.	, 3 \(\frac{1}{2}\)				
7.					
8.	Single .	1			
9.					
10.	जेता <i>जे</i>				
11.				J. P.	
12.		93			
13.		Programme (All Control of the Contro			
14					
15					
16				. ·	
17		i Vijiza			
18.					
19.					
20.			N.		
SUBTOTAL 1 - E	ENEFICIÁRIO	(S)		R\$ 41.232,95	

(1) Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

Rio Branco (AC), 10 de outubro de 2016.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

n

documento é cópia do original assinado digitalmente por ANASTACIO LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original, acesse o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

TOTALIZAÇÃO

G - HONORÁRIOS/CUSTAS/DESPESAS

TIPO	NOME (e OAB, se adv)	Express a Renúnci a (S/N) ³	CPF/CNPJ	DATA-BASE	VALOR (R\$)
HON.			4.		-
ADV.					
HON.					
PERICIAIS	· _				
Reembolso					
de Custas 5					
CUSTAS					
JUDICIAIS				4. N	<u></u>
	SUBTOTAL 2 - HONORÁRIO	S/CUST	AS/DESPESAS		

(2) Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

(3) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

H - DEDUÇÃO(ÕES)

	TIPO		d a	DATA-BASE ⁴	VALOR (R\$)
CONDENAÇÃO	EM HONORÁRIOS NA AÇ EXECUÇÃO ⁵	ÃO DE EMBAR	GOS Å		
	SUBTOTAL 3 - DE				

(4) Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

(5) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

I - VALOR TOTAL REQUISITADO	
SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 - SUBTOTAL 3	R\$ 41.232,95

Rio Branco (AC), 10 de outubro de 2016.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 06/02/2017 às 11:35 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjac.jus.br/esaj, informe o processo 0100646-58.2016.8.01.0000 e código 1ECDB2.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

ANEXOS

J - PEÇAS PROCESSUAIS	QUE INSTRUEM A	REQUISIÇÃO ⁶

ORDEM	PEÇA 6	FOLHA 7
1	Petição inicial da ação	01/16
2	Procuração Judicial e substabelecimento (se houver)	Defensoria Pública
3	Contestação / Impugnação	130/147
4	Sentença	216/221
5	Acórdão n° 15.192	283/286
6	Certidão do trânsito em julgado do Acórdão	291
7	Petição Inicial da execução da sentença, Cálculos	327/329; 325
8	Certidão de que não houve oposição de embargos à execução	333
9	Decisão que homologou os cálculos	334
10	Certidão de que não há nenhum recurso pendente	339
11	Manifestação do Ministério Público nos autos 0000683-51:1991.8:01.0001 nas folhas 570/573	
12		
13		:
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

⁽⁶⁾ Conforme art. 162, parágrafo único do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e item 42, Seção IV, Capitulo IV, do Provimento nº 9/96.

Rio Branco (AC), 10 de outubro de 2016.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

n

⁽⁷⁾ Folhas dos autos.